



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



EDITAL DE ABERTURA DO PSS Nº 004/2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PARA O CARGO DE MÉDICO LEGISTA**

1. PREÂMBULO

O Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”, com apoio da Comissão Especial de Seleção, designada pela Portaria Nº 146/2017 - GAB, realizará Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de profissionais médicos legistas, para fins de contratação sob o regime de contrato temporário, visando à prestação de serviços de perícia médica, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O procedimento de Chamada Pública será regido pela Lei Complementar Estadual nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 077/2011, pela Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 – Regime Jurídico Único – RJU (naquilo que for compatível com a transitoriedade da Função), Lei Estadual nº 8.096/2015, Leis Estaduais nº 6.829/2006 e nº 6.282/2000 e pelos Decretos Estaduais nº 1.230/2015 e nº 1.741/2016.

3. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de profissionais médicos, para prestação de serviço médico-legista, sob o regime de contrato temporário, visando a realização de perícias na área de atuação da Medicina Legal na Sede, Unidades Regionais e Núcleos Avançados do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”, conforme quadro de distribuição presente no item 5.2 deste Edital;

3.2. O Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves” objetiva realizar a presente contratação temporária como medida mais adequada ao imediato cumprimento às determinações exaradas na Recomendação nº 02/20116-GGCS, nos autos do Processo Administrativo Preliminar – PAP nº 2016/0171-0, onde o Ministério Público de Contas do Estado, dentre outras medidas, determina que não mais seja realizado o credenciamento de médicos/peritos e que sejam adotadas todas as medidas administrativas suficientes à realização de concurso público.

Assim, considerando a necessidade de este Centro de Perícias prezar pela continuidade dos serviços públicos em questão, bem como ofertar fiel observância ao regramento legal acerca da



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



matéria, a contratação temporária de servidores, até a realização do concurso público para o preenchimento das vagas, perfaz resolução mais adequada a ser aplicada para que não haja qualquer prejuízo aos administrados que necessitem dos serviços.

4. DA SELEÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO e DESEMPATE

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de duas fases: a 1ª fase, terá caráter eliminatório, consistirá na análise do *curriculum vitae* do candidato juntamente com toda a documentação exigida e a 2ª fase será composta por entrevista, observando-se que o procedimento de classificação far-se-á de acordo com os critérios estabelecidos nos Anexos II e III deste edital.

4.2. A 1ª fase obedecerá o que segue:

- a) A análise do *curriculum vitae* será feita com base nas informações prestadas pelo candidato e por meio da aplicação de sistema de pontuação, composto dos fatores previstos no Anexo II deste Edital
- b) Somente será realizada a conferência manual dos documentos comprobatórios dos candidatos que, após a análise curricular, se classificarem no total três vezes do número de vagas para cada função, respeitados os empates.

4.3. Serão selecionados para a 2ª fase do Processo Seletivo Simplificado todos os candidatos classificados na 1ª fase do PSS “ANÁLISE CURRICULAR/DOCUMENTAL” (Anexo II).

4.4. Os candidatos tomarão ciência do resultado da 1ª fase, através de publicação no Diário Oficial do Estado, na data de **13 de junho de 2017**;

4.5. Os candidatos que queiram interpor recurso contra o resultado e a classificação da 1ª fase deverão fazê-lo, impreterivelmente, no dia **14 de junho de 2017**, seguindo o modelo constante no Anexo IV, através do e-mail **cpccoad@cpc.pa.gov.br**, observando o horário constante no cronograma (item 9.1 deste edital);

4.6 A Comissão publicará, **em 16 de junho de 2017**, o resultado de julgamento do recurso e a convocação para a realização da entrevista (2ª fase);

4.7. A 2ª fase obedecerá o que segue:

- a) Para os candidatos às vagas em Belém, a entrevista será realizada, obrigatoriamente, no Prédio Sede do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, na Rodovia dos Trabalhadores, s/nº, Bairro Benguí, CEP 66640-000, Belém/PA,
- b) Para os candidatos às vagas do interior do Estado (Santarém, Paragominas, Tucuruí e Bragança) a entrevista poderá ocorrer mediante videoconferência a ser realizada no prédio



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



local de realização das atividades ou no prédio sede de Belém, conforme a opção feita pelo candidato em sua ficha de inscrição (Anexo I);

4.7.1. Da realização da entrevista por videoconferência (exclusiva para os candidatos às vagas do Interior do Estado).

a) O candidato que optar por esta modalidade de entrevista deverá comparecer ao prédio do local de realização das atividades e apresentar-se ao servidor responsável no dia e horário previsto no cronograma do item 9.1 deste edital.

b) A entrevista será realizada na presença de dois servidores que lavrarão uma ata correspondente, certificando a idoneidade desta fase (incomunicabilidade, confinamento, não utilização de aparelhos eletrônicos, etc);

c) Ao final da entrevista, o candidato assinará a ata de realização de entrevista juntamente com os servidores mencionados no item acima.

4.8. A Pontuação Final consistirá na somatória dos pontos alcançados nas duas fases do Processo Seletivo Simplificado;

4.9 Os candidatos serão classificados de acordo com o polo eleito para a realização das atividades e em ordem decrescente da Pontuação Final;

4.10 Em caso de mesma pontuação final entre candidatos, o **critério de desempate** obedecerá os seguintes critérios que serão aplicados ao final do certame, na seguinte ordem:

a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

b) Maior pontuação na prova objetiva;

c) O candidato que obtiver maior pontuação obtida na qualificação profissional;

d) O candidato que obtiver maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;

e) O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

4.10. A chamada do candidato para contratação far-se-á de acordo com as necessidades do CPC-RC e a disponibilidade financeira da Autarquia.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS

5.1. Serão disponibilizadas 7 (sete) vagas, visando o atendimento imediato das necessidades deste CPC-RC (Sede, Unidades Regionais e Núcleos Avançados), as quais serão distribuídas da seguinte forma: 6 (dezesseis) vagas gerais e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



5.2. Da reserva de vagas para pessoas com deficiência:

5.2.1. Das vagas ofertadas no subitem anterior, serão reservadas 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, nos termos assegurados pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pelo Decreto Estadual nº 1.627/2016;

5.2.2. As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas serão revertidas aos demais candidatos de ampla concorrência, observada rigorosamente o polo escolhido para o exercício das atividades e a ordem de classificação;

5.2.3. O candidato, para concorrer as vagas reservadas às pessoas com deficiência, deverá **declarar** essa condição, **no ato da inscrição do processo seletivo simplificado (Anexo I)**, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

5.2.4. O candidato, que esteja concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, deverá apresentar, juntamente com a documentação a ser analisada, cópia autenticada do laudo médico, emitido, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de publicação deste edital, o qual deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);

5.2.5. O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência, na data estipulada para a interposição de recurso relativamente ao resultado da 1ª fase, ou seja, dia 14 de junho de 2017, no horário de 08h00 as 16h00;

5.2.6 O candidato que não se declarar com deficiência no momento da inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;

5.2.7. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida. Se necessário, Comissão Especial será formada para analisar o(s) caso(s) e poderá solicitar que o candidato seja submetido a uma avaliação mais apurada e/ou apresente documentações/exames complementares; apresentando, após isso, decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente.

5.3. Quadro de distribuição das vagas por localidade:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



ITEM	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES
01	01 Médico Psiquiatra	Prédio Sede Belém
02	01 Médico Psiquiatra	Prédio de Santarém
03	02 médicos	Prédio de Paragominas
04	02 médicos	Prédio de Tucuruí
05	01 médico	Prédio de Bragança
TOTAL GERAL: 07 vagas		

5.4. Das atribuições gerais aplicáveis a todos os médicos contratados:

- a) O contratado deverá realizar os serviços no horário e local indicados no respectivo contrato. Nos casos de necessidade, a Direção do IML poderá determinar a realização de exames/perícias em outras localidades conforme a necessidade da Administração.
- b) O contratado deverá manter-se habilitado para o exercício da medicina, com inscrição ativa no Conselho de Habilitação Profissional, sob pena de rescisão contratual;
- c) O contratado, conforme a discricionariedade do CPC-RC, obriga-se a se submeter a treinamento prévio, por equipe especializada, conforme a sua área de atuação.
- d) O contratado deverá responder a quesitos complementares eventualmente solicitados pela autoridade competente, relativamente às perícias que realizar;
- e) O contratado deverá, caso determinado pela autoridade competente, comparecer junto a esta, para prestar esclarecimentos, como no caso de audiências, por exemplo;

5.5. Das atribuições específicas a serem realizadas pelos médicos psiquiatras:

- a) Realização de perícias na área de atuação da Medicina Legal, em psiquiatria forense, dentro dos padrões preconizados pela legislação vigente e adotados pelo Ministério da Justiça e Ministério da Saúde, com emissão do respectivo laudo às autoridades requisitantes.

5.6. Das atribuições específicas a serem realizadas pelos demais médicos contratados (exceto psiquiatras):

5.6.1 – Atuação no PROPAZ:

- a) Descrição sumária das atividades: Realização de perícias na área de atuação da Medicina Legal, em sexologia forense, para atendimento das demandas de crianças e adolescentes nas Unidades do PPI, dentro dos padrões preconizados pela legislação vigente e adotados pelo Ministério da Justiça e Ministério da Saúde, com emissão do respectivo laudo de exame de corpo de delito às autoridades requisitantes.

5.6.2 – Atuação no DPVAT/Custódia:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



a) Descrição sumária das atividades: Realização de perícias na área de atuação da Medicina Legal, em traumatologia forense, para atendimento das demandas dos periciandos vítimas de acidente de trânsito com veículo automotor e presos em transferência de custódia, dentro dos padrões preconizados pela legislação vigente e adotados pelo Ministério da Justiça e Ministério da Saúde, com emissão do respectivo laudo de exame de corpo de delito às autoridades requisitantes.

5.6.3 – Atuação no IML:

a) Descrição sumária das atividades: Realização de perícias na área de atuação da Medicina Legal, preferencialmente em traumatologia forense e sexologia forense, para atendimento das demandas de periciandos vítimas de violência, nas urgências médico legais e presos em transferência de custódia, dentro dos padrões preconizados pela legislação vigente e adotados pelo Ministério da Justiça e Ministério da Saúde, com emissão do respectivo laudo de exame de corpo de delito às autoridades requisitantes.

5.6.4 – Caberá ao médico contratado a realização de todos os tipos de perícias médicas que lhe forem demandados (Perícias Médico Legais, em Traumatologia, Sexologia, Tanatologia, Clínicos de Embriaguez e Custodiados, sem que haja distinção), independente do setor de lotação, exceto o médico psiquiatra que ficará restrito às suas atividades.

6. DO REGIME E JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

6.1. Do Regime e da Jornada de Trabalho

6.1.1. O regime jurídico de trabalho é o previsto na Lei Complementar nº 077/2011, de 28 de dezembro de 2011, contrato administrativo de trabalho.

6.1.2. A jornada de trabalho dos contratados será de **40 (quarenta) horas semanais** de trabalho, conforme determina a Lei nº 6.829, de 07 de fevereiro de 2006.

6.2. Da Remuneração

6.2.1. A remuneração pelo exercício da função de médico perito está assim consignada:

- a) VENCIMENTO-BASE, no valor de R\$ 1.432,13
- b) GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, no valor de R\$ 1.002,49
- c) GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA, no valor de R\$ 1.145,70
- d) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no valor de R\$ R\$ 143,21
- e) GRATIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE, no valor de R\$ 1.145,70;
- f) GRATIFICAÇÃO DE PERÍCIA JUDICIÁRIA, no valor de R\$ R\$ 1.002,49
- g) ABONO, no valor de R\$ R\$ 320,00



—

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



h) AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, no valor de R\$ 650,00

6.2.2, O total da remuneração será de R\$ 6.841,72

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os interessados deverão entregar no Setor de Recursos Humanos na sede do CPC-RC ou, na impossibilidade, encaminhar pelos Correios (por meio de AR), no período de **05 de junho de 2017 a 06 de junho de 2017, no horário de 08h00 as 16h00**, a documentação de habilitação a seguir relacionada:

7.1.1. Cópia autenticada do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

7.1.2. Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto;

7.1.3. Cópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha a referida numeração;

7.1.4. Certidão de Regularidade em relação às obrigações eleitorais (Este documento poderá ser obtido em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

7.1.5. Para os candidatos do sexo masculino, comprovante de regularidade de situação militar;

7.1.6. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais no âmbito da Justiça Estadual (Para os interessados domiciliados no estado do Pará, poderá ser obtida em <http://webconsultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action>);

7.1.7. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais no âmbito da Justiça Federal (Para os interessados domiciliados no âmbito da competência do TRF1, poderá ser obtida em <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>);

7.1.8. Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal (Este documento poderá ser obtido em <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>);

7.1.9. Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual onde possui domicílio (Para os interessados domiciliados no Estado do Pará, a certidão poderá ser obtida através do link <https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/>)

7.1.10. Se for contribuinte individual da Previdência Social, deve apresentar comprovante de regularidade para com a Seguridade Social, ou seja, a Declaração de Regularidade da Situação do Contribuinte Individual (DRSCI) (este documento poderá ser obtido através do link Poderá ser obtido em <https://cnis3.inss.gov.br/DRSCI/faces/pages/drsci/emitirDRSCI.xhtml>);

7.1.11. Documento que ateste estar o candidato apto física e mentalmente;

7.1.12. Cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Graduação em Medicina emitido por entidade reconhecida no MEC.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



7.1.13. Cópias autenticadas de certificados de cursos realizados na área ou função a que concorrem, bem como dos documentos que visem comprovar experiência profissional. No caso de médico psiquiatra, o candidato deve ser detentor de Certificado de Conclusão de Residência Médica em Psiquiatria ou Título de Especialista em Psiquiatria com registro no CRM;

7.1.14. *Curriculum Vitae com foto*, com comprovação dos títulos;

7.1.15. Declaração de que não pesa contra si qualquer declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo presente no Anexo V, sob pena das punições cabíveis, inclusive a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público;

7.1.16. Declaração de não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário, nos moldes delimitados pelo art. 5º, inciso VIII, do Decreto Estadual n. 1.627/2016 (Anexo VI).

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1.1 Para se inscrever o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas no Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre, nos termos declarados no Anexo I deste edital.

8.1.2. A Ficha de Inscrição (Anexo I) está disponível no site <http://www.cpc.pa.gov.br> e o candidato deverá apresentar juntamente com a documentação a ser analisada durante o processo seletivo.

8.1.3. As inscrições serão gratuitas e realizadas no Setor de Recursos Humanos na sede do CPC-RC, nos dias de **05 de junho de 2017 a 06 de junho de 2017, no horário de 08h00 as 16h00, de 08h00 as 16h00**, mediante a apresentação da ficha de inscrição (Anexo I) juntamente com toda a documentação exigida, tudo em envelope devidamente **identificado e lacrado**, observando-se o quadro de vagas descrito no item 5.3 do edital,

8.1.4. Para os casos de documentação enviada pelos Correios, só serão **analisados** os documentos que, postados no período determinado para as inscrições, tenham sido entregues, na sede deste CPC-RC, até as **16h00 do dia 10 de junho de 2017**.

a) Os documentos acima referidos deverão ser postados obrigatoriamente por meio do serviço de Aviso de Recebimento (AR), obedecendo o seguinte endereçamento:

DESTINATÁRIO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Rodovia dos Trabalhadores, s/n, Benguí, Belém/PA.

CEP: 66640-000

A/C Setor de Recursos Humanos

Conteúdo: Documentos relativos ao **PSS nº 004/2017**

OBS: Este envelope somente deverá ser aberto na presença da Comissão designada pela Portaria nº146/2017 – GAB

REMETENTE

Nome completo

Endereço completo

8.1.5. O candidato que não cumprir o estabelecido nos itens 7 e 8.1.1 a 8.1.4 terá sua inscrição indeferida e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

8.1.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

9.1. Os atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado:

ATOS	DATAS	HORÁRIOS
Publicação de extrato do Edital	02.06.2017	-
Inscrições e apresentação da documentação (1ª fase)	05.06.2017 e 06.06.2017	08h00 as 16h00
Análise da Documentação	07.06.2017 a 12.06.2017	08h00 as 16h00
Publicação, na Imprensa Oficial do Estado, de extrato referente ao Resultado da 1ª fase	13.06.2017	-
Apresentação de recurso relativamente ao resultado da 1ª fase	14.06.2017	08h00 as 16h00
Publicação, na Imprensa Oficial	16.06.2017	-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



do Estado, de extrato referente ao resultado da(s) análise(s) do(s) recurso(s) e convocação para a realização das entrevistas		
Período de Entrevistas (2ª fase)	19.06.2017	08h00 as 14h00
Publicação, na Imprensa Oficial do Estado, de extrato referente ao resultado da 2ª fase	20.06.2017	-
Publicação, na Imprensa Oficial do Estado, da Homologação do Resultado Final	21.06.2017	-

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1. Poderão participar do presente procedimento de chamada pública as pessoas físicas, com capacidade técnica específica exigida pelo cargo, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal; que aceitem as exigências estabelecidas pelas normas vigentes e pelas condições fixadas neste Edital.

10.2. O médico deve estar habilitado para o exercício da medicina e para a realização de perícias médicas, sem qualquer impedimento. No caso de médico psiquiatra, o candidato deve ser detentor de Certificado de Conclusão de Residência Médica em Psiquiatria ou Título de Especialista em Psiquiatria com registro no CRM;

10.3. O médico, no desempenho da atividade pericial, deve conhecer e cumprir na íntegra as Resoluções do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará e do Regime Jurídico Único do Estado do Pará.

10.4. O CPC-RC reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, os serviços prestados pelo médico, podendo proceder à rescisão do contrato administrativo, em caso de má prestação do serviço.

10.5. O CPC-RC não se obriga a contratar todos os médicos classificados no Processo Seletivo Simplificado, ressaltando-se que os contratos serão firmados de acordo com a necessidade e possibilidade financeira da Autarquia.

11. DAS REGRAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



11.1. O serviço objeto do presente do certame ficará a cargo de pessoa física especializada na prestação de serviços médicos voltados especificamente aos procedimentos de perícias médico-legais, e serão realizados por profissionais devidamente qualificados, conforme regras instituídas neste Edital e seus anexos.

11.2. Serão admitidos os contratados conforme o número de vagas por município, constante do quadro de Vagas e Lotação.

12. DO CONTRATO

12.1. Os direitos e obrigações decorrentes deste certame serão formalizados através termo de contrato administrativo, observadas as normas legais que regem a matéria, as condições estabelecidas neste edital.

12.2. O prazo de vigência do(s) contrato(s) do(s) selecionado(s) decorrente(s) desta chamada pública será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, de acordo com as necessidades da administração;

12.3. O CPC-RC convocará o(s) médicos(s) selecionados para assinar o termo de contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de homologação da chamada pública;

12.4. O não atendimento ao disposto no item anterior implica a desclassificação, sujeitando-se às penalidades administrativas e à responsabilidade civil que lhe for cabível, podendo o CPC-RC revogar a chamada pública ou convocar sucessivamente os demais candidatos, respeitando a ordem de classificação, definida pelo critério do julgamento para a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário;

12.5. A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, desclassificar o candidato através de despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ao ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o CPC-RC tomar conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da presente chamada pública, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa do contratado;

12.6. Resta terminantemente vedada a contratação de médicos que, na data de assinatura do contrato, estejam cumprindo o “período de impedimento” fixado no parágrafo único, do art. 2º, da Lei Complementar n. 077/2011.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Caberá ao CPC-RC:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



- a) Efetuar o pagamento desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Edital e seus anexos;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo candidato;
- c) Comunicar ao candidato quaisquer irregularidades nos serviços, objetivando a imediata reparação;
- d) Executar, por meio da Diretoria do Instituto Médico Legal, a fiscalização das atividades a serem executadas.

13.2. Caberá ao(s) contratado(s):

- a) Realizar satisfatoriamente as atividades para as quais foram contratados, de acordo com os termos estabelecidos neste edital e seus anexos;
- b) Executar, direta e pessoalmente, o contrato, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CPC-RC;
- c) Atender às especificações contidas nesta chamada pública e na sua proposta, as quais o contratado resta vinculado;
- d) Apresentar relatório mensal dos serviços médicos realizados no mês;
- e) Zelar pela guarda, conservação e transporte de todo e qualquer documento (inclusive prontuários, autos de processos judiciais e/ou administrativos, cópias de peças processuais judiciais e/ou administrativas, além de outros documentos inerentes ao desempenho das atividades neste CPC-RC) que lhe forem fornecidos, ficando responsável por quaisquer prejuízos decorrentes de extravio ou inutilização dos mesmos;
- f) Realizar os serviços com elevada capacitação técnica na área;
- g) Permitir e colaborar com a fiscalização do CPC-RC;
- h) Primar pela qualidade e humanização no atendimento;
- i) Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus anexos;
- j) Comunicar ao CPC-RC, obrigatoriamente, a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;
- k) Participar dos eventos de orientação técnica, sempre que convocado;
- l) Participar de juntas médicas/comissões sempre que solicitado.

14. DA RESCISÃO

14.1. O Contrato poderá ser rescindido ou revogado, de acordo com as normas legais ou ainda quando for positivado:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



- a) Inobservância ou cumprimento irregular de cláusulas da chamada pública e/ou do Contrato;
- b) Subcontratação total ou parcial não autorizadas do objeto da chamada pública, bem como a cessão ou transferência a terceiros;
- c) Descumprimento das condições estabelecidas neste Edital e no Contrato independente das penalidades cabíveis, sendo-lhe garantido o direito ao contraditório e ampla defesa;
- d) Atendimento aos servidores de forma discriminada e prejudicial, devidamente comprovado;
- e) Cobrança direta aos servidores de valores referentes aos serviços prestados a título de complementação de pagamento;
- f) Reincidência na cobrança de serviços não executados ou executados irregularmente, devidamente comprovado;
- g) Ações que ensejam comprovada má-fé, com dolo ou fraude, causando prejuízos ao CPC-RC ou aos servidores;
- h) Não atendimento aos usuários por motivo de atraso no recebimento de valores;
- i) Razões de interesse público.

15. DOS PRAZOS

15.1. O início do exercício da função deverá ocorrer logo após a publicação do extrato do respectivo contrato.

15.2. As funções a serem exercidas encontram-se descritas neste Edital, esclarecendo que o(s) Contrato(s) terá(ão) vigência de 12 (doze) meses, a contar das datas de publicação, no Diário Oficial do Estado, dos respectivos extratos de contrato.

15.3. A vigência dos Contratos poderá ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei Complementar 077/2011.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Os interessados que forem habilitados ao Processo Seletivo Simplificado serão contratados mediante contrato administrativo para o exercício de função pública, cuja minuta consta no Anexo VII, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

16.2. Os médicos contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CPC-RC e a seus usuários ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



17. DAS PENALIDADES

17.1. As penalidades aplicáveis aos servidores contratados sob o regime de contrato administrativo (temporário) são as previstas na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

18. CONSIDERAÇÕES GERAIS

18.1. O CPC-RC poderá, a qualquer tempo, motivadamente, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Processo Seletivo Simplificado, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento aos interessados, seja de que natureza for;

18.2. O CPC-RC poderá, a qualquer tempo, realizar novos Processos Seletivos Simplificados, através da divulgação nos meios de comunicação disponíveis para atender suas necessidades de seleção;

18.3. Em nenhuma hipótese será concedido para o selecionado prazo diverso ao fixado neste edital;

18.5. Não serão admitidas, por qualquer motivo, as modificações ou as substituições de qualquer documento;

18.6. A participação neste certame implicará em plena aceitação dos termos e condições do presente Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

18.7. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão responsável, que se valerá das disposições legais que regem a matéria.

18.8. A inabilitação do interessado, em qualquer das fases do procedimento, importa preclusão do seu direito à participação das fases subsequentes.

18.9. O contratado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

18.10. É vedada a transferência de município para qual o médico foi originalmente contratado, sem expressa autorização do CPC-RC;

18.11. O médico contratado deve respeitar a legislação em vigor pertencente à sua categoria profissional e as resoluções emanadas pelo Conselho Regional de Medicina;

18.12. Os contratados serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase do processo, devendo atualizar os dados, sempre que houver alteração;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
FUNÇÃO:		
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:		
NOME DO CANDIDATO:		
Data de Nascimento:	Sexo	Documento de Identidade/CRM:
	M F	
RG:		
CPF:		
Telefone:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Município:	UF:	
E-mail:		
O CANDIDATO É PESSOA COM DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO		
SE SIM, QUAL?		
CID:		
<p>Opções exclusivas para os candidatos a vagas no interior do Estado:</p> <p>() Solicito a realização da entrevista da segunda fase mediante videoconferência a ser realizada no prédio local de realização das atividades.</p> <p>() Solicito a realização de entrevista da segunda fase no prédio sede Belém.</p> <p>Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.</p> <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO (PA), _____ de _____ de 2017.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO CANDIDATO</p>		



ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR DO CANDIDATO

Após o encerramento do prazo para apresentação dos documentos, a Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado ordenará os classificados, obedecendo o seguinte critério de pontuação:

1. ESCOLARIDADE

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
GRADUAÇÃO	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1 ponto
ESPECIALIZAÇÃO	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2 pontos
MESTRADO	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3 pontos
DOUTORADO	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino	4 pontos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



	reconhecida pelo Ministério da Educação.	
--	--	--

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CRITÉRIO	REQUISITO	FORMAÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre.	01 ponto por ano completo, até o máximo de 10 pontos

3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL GERAL	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	Atribui-se 01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 5 pontos.
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ESPECÍFICA	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados em uma das áreas a seguir: Medicina legal, Traumatologia forense, Sexologia Forense, Tanatologia forense ou Psiquiatria forense	Atribui-se 01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 5 pontos.



ANEXO III
CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA DO CANDIDATO

1. ENTREVISTA

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a	2,5 pontos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



	<p>missão do órgão e entidade que pretende trabalhar;</p> <p>Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.</p>	
--	---	--



—

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



ANEEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO
PRELIMINAR

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA ao Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017-CPC-RC.

Eu, _____,
portador do documento de identidade nº _____, requerimento da inscrição nº _____, concorrente a uma vaga na Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, realizado pelo Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”, para a função temporária de _____, apresento recurso contra decisão da Comissão de Chamada Pública em questão.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando): _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

MUNICÍPIO (PA), _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato



—

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



ANEXO V
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei e para os devidos fins, que eu, _____
(NOME), CRM: _____, **NÃO** fui declarado(a) inidôneo(a) para contratar com a
Administração Pública, em qualquer de suas esferas, e que comunicarei qualquer fato impeditivo
ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual
situação quanto à capacidade de prestar os serviços, nos termos do item 7.1.14. do Edital que
rege o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, bem como do art. 5º, inciso VII, do Decreto
Estadual nº 1.627/2016.

Local e Data

Nome, e Assinatura do Profissional



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO OU DE ACUMULAÇÃO LÍCITA DE
CARGOS OU PROVENTOS**

() Declaro, sob as penas da lei e para os devidos fins, que eu, _____
(NOME), CRM: _____, **NÃO POSSUO** vínculo jurídico com a Administração
Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os
Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público,
nos moldes delimitados pelo art. 5º, inciso VIII, do Decreto Estadual n. 1.627/2016 e pelo art.
37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

() Declaro, sob as penas da lei e para os devidos fins, que eu, _____
(NOME), CRM: _____, **POSSUO** vínculo jurídico com a Administração Pública
Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes
Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, nos
moldes delimitados pelo art. 5º, inciso VIII, do Decreto Estadual n. 1.627/2016 e pelo art. 37,
incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, conforme dados abaixo:

Órgão ou Entidade:

Cargo / Emprego: _____ Matrícula:

Carga Horária Semanal: _____

Natureza do Vínculo: _____

Lotação: _____ UF: _____

Telefones: _____

Informações complementares:

Local e Data

Nome, e Assinatura do Profissional



—

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

Contrato Administrativo, por prazo determinado de servidor temporário, que celebram **CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”** e **Nome_..**, como abaixo se infere.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, Autarquia Estadual, com sede na Rodovia dos Trabalhadores s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 03.664.871/0001-06, neste ato representado por **ORLANDO SALGADO GOUVÊA**, brasileiro, solteiro, Diretor Geral do CPC “Renato Chaves”, portador da cédula de identidade nº xxxxx-SEGUP/PA e no CPF nº xxxxxxx, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e **Nome_..**, Dados.. portador da Carteira de Identidade nº RG.., CPF nº CPF.., também denominado **CONTRATADO**, para efeito deste Ato, ajustam e acordam a contratação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 36, da Constituição Estadual, regulamentado pela Lei Complementar nº 7, de 28 de agosto de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 77, de 28 de dezembro de 2011, publicada no DOE nº 32.066, de 29 de dezembro de 2011, e o Decreto nº 755, de 11 de junho de 2013, publicado no DOE de 12 de junho de 2013, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I: MOTIVAÇÃO

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na falta de pessoal para a execução de serviços essenciais, conforme prevê o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Complementar nº07, de 28 de agosto de 1991, alterada pela lei complementar 077/2011 de 28 de dezembro de 2011 e regendo-se pelas demais disposições desta Lei e na Instrução Normativa nº 001, de 03 de setembro de 1992.

CLÁUSULA II: DA FUNÇÃO

A contratação é feita para que o (a) **CONTRATADO (A)** exerça as funções inerente ao cargo efetivo de **Perito Médico Legista** com as mesmas atribuições e vedações impostas ao cargo pela legislação vigente.

CLÁUSULA III: DO PRAZO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



O prazo de validade deste contrato é de 1 (um) ano, com início em Início.. e término em Término...

CLÁUSULA IV: DA PRORROGAÇÃO

Este contrato mediante Termo Aditivo poderá, a critério da Administração, ser prorrogado nos termos da Lei Complementar.

CLÁUSULA V: DA REMUNERAÇÃO

Durante o prazo mencionado na Cláusula III, o (a) contratado (a) receberá como remuneração mensal bruta, a quantia de R\$ 6.841,72 (Seis mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos), acrescidos de vantagens legais, sempre em isonomia com a referência inicial de Cargo correspondente, constante do Plano de Cargos e Salários do Governo do Estado do Pará.

CLÁUSULA VI: REGIMENTO

O Regime Jurídico do Servidor Temporário de que trata este Contrato é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se à relação laboral os direitos e deveres estatuídos aos Servidores Públicos Civis na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 – Regime Jurídico Único – RJU, naquilo que for compatível com a transitoriedade da função.

CLÁUSULA VII: PREVIDÊNCIA

Durante a vigência do Contrato o (a) CONTRATADO (A) está vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente, nos termos do disposto no Art. 5º - Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 039, de 09 de janeiro de 2002.

CLAUSULA VIII – DA AUTORIZAÇÃO

Este contrato é celebrado com base nas determinações conforme Processo nº XXXXXX CPC-RC.

CLÁUSULA IX: RESCISÃO E DISTRATO

9.1. O Distrato acontecerá por solicitação do CONTRATADO (A), quando este manifestar por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de dez (10) dias ou por encerramento do prazo contratual;

9.2. A rescisão ocorrerá:

- a) quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação;
- b) na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual.

9.3. A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 07/91 é nula de pleno direito.

CLAUSULA X – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO



—

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



Este contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias, contados de seu Termo inicial e encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado no prazo de trinta (30) dias, contados de seu início.

CLÁUSULA XI: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Estadual, estando livres e não comprometidas nos seguintes elementos de despesas:

319004 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA XII – DO FORO

Será o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, competente para dirimir as controvérsias que porventura sejam oriundas deste Contrato, pelo que as partes renunciam a qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato, em duas (02) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA – Contratante
Diretor Geral

Nome _.. - Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF